



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 254/2004 de 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, crédito suplementar no valor de R\$ 18.200,00, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, alínea c do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas correntes e de investimentos, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis. Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, crédito suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado a reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO EM R\$ 1,00

02.09 – Secretaria de Agricultura.

20.603.0050.2008 – Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

44.90.51.00.001	Obras e instalações	R\$	5.000,00
44.90.52.00.001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura.

12.366.0031.2018 – Implementação do Programa Recomeço Jovens e Adultos

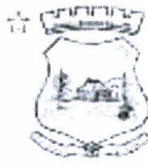
33.90.36.00.004	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	3.200,00
-----------------	--	-----	----------

02.11 – Secretaria de Transportes.

26.453.0063.2034 – Apoio Técnico Administrativo às ações da Sec. Transportes

33.90.14.00.001	Diárias Civil	R\$	1.000,00
-----------------	---------------	-----	----------

02.011 – Instituto de Previdência Municipal.



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52



09.272.0126.2074 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência

31.90.01.00.016	Aposentadorias e reformas	R\$	1.000,00
31.90.03.00.016	Pensões	R\$	1.000,00
31.90.04.00.016	Contratação por tempo determinado	R\$	1.000,00
33.90.09.00.016	Salário Família	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$ 18.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações a seguir discriminadas.

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$ 1,00

02.09 – Secretaria de Agricultura.

20.603.0050.2008 – Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

33.90.30.00.001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------

02.09 – Secretaria de Agricultura.

20.606.0051.2009 – Construção e Manut. de Bens Moveis e Imóveis do Município

33.90.30.00.001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------

02.09 – Secretaria de Agricultura.

20.606.0051.2009 – Construção e Manut. de Bens Moveis e Imóveis do Município

33.90.36.00.001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
-----------------	--	-----	----------

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura.

12.361.0031.2010 – Remuneração do Ensino Fundamental

31.90.11.00.002	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	3.200,00
-----------------	-------------------------------	-----	----------

02.011 – Instituto de Previdência Municipal.

09.272.0126.2074 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência

31.90.11.00.016	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	2.000,00
33.90.14.00.016	Diárias Civil	R\$	500,00
33.90.30.00.016	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.48.00.016	Outros auxílios financeiros pessoa física	R\$	500,00
TOTAL			R\$ 18.200,00



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52



Art. 3º. Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de março de 2004.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2004.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAUJO
Prefeito